



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

**EDITAL RERRATIFICADO
PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Informática para as Diversas Secretarias da Prefeitura de Aratiba/RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de abril de 2018 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 16 de março de 2018.

**Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

**EDITAL RERRATIFICADO
PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA AS
DIVERSAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA DE ARATIBA/RS.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal n.º 1.884 de 20 de março de 2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, e que, em **05 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**, na sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Bairro Centro, junto a Prefeitura Municipal de Aratiba, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de material de expediente para o Município de Aratiba descritos no ANEXO I, através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 140/2013. *Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação.*

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARATIBA/RS"**, conforme descrição e especificação que consta do Anexo I – Termo de Referência.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VI – Modelo da Declaração de Habilitação.

Anexo VII – Modelo da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 02 (dois) envelopes, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

PRIMEIRO ENVELOPE

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

SEGUNDO ENVELOPE:

AO MUNICÍPIO DE ARATIBA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

ABERTURA: DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

LICITANTE: (DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E N.º DO CNPJ)

CONTATO: E-MAIL + TELEFONE

Observações - Apresentar:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;

c) a proposta de preços (envelope 1);

d) os documentos de habilitação (envelope 2).

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta Licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal Nº 2.858/2009 e alterações, Lei complementar 123/06 e alterações e demais condições deste edital.

6.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

6.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

6.4 É vedada a participação do representante em mais de uma Empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

6.5 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

6.6. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita – se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o ato que reúne as formalidades necessárias que facultam ao interessado ou seu representante legal a prática de atos concernentes ao pregão presencial e a etapa de lances. A ausência de credenciamento não impede a licitante de participar do certame com a proposta escrita.

7.2. Apresentar obrigatoriamente Declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

7.3. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante legal**, devidamente credenciado. O representante, munido de **documento de identidade com foto**, deverá representar apenas uma licitante.

7.4. **A falta de credenciamento impossibilita o interessado ou seu representante legal de praticar atos concernentes à licitação e de participar da etapa de lances verbais**, mas não o impossibilita de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.

7.5. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia do contrato social da empresa, devidamente autenticado por cartório ou servidor do Município.**

7.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.7. A empresa de pequeno porte e microempresa para se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de "Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo VII) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano".

7.8. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de proposta e de habilitação.

7.9. Será admitido o recebimento dos envelopes via postal ou similar. Porém, caso o interessado ou seu representante não se façam presentes na licitação ou não cumpram ou efetuem atos referentes ao credenciamento, os mesmos ficarão impedidos de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. A entrega dos envelopes é o momento no qual o licitante faz a entrega da documentação pertinente à Proposta e a Habilitação da licitante, na forma exigida por este edital. A entrega dos envelopes não faz certa a aceitação da proposta, nem a habilitação do licitante.

8.2. Na **entrega dos envelopes** deverá apresentar obrigatoriamente **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação** para participar do presente procedimento licitatório, elaborado em papel timbrado e/ou carimbo da empresa e devidamente assinado pelo representante legal da empresa, cujo modelo consta do anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2.

8.3. A entrega dos envelopes não se restringe apenas a entrega por representante, sendo admitida a entrega via postal ou transportadora, no prazo e condições previstas neste edital.

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01:

9.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá conter:

a) PREÇO UNITÁRIO – proposta para cada item constante do Anexo I – Termo de Referência, expresso em reais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

a1) A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para reapresentar nova proposta, ajustada proporcionalmente ao preço final por ela proposto;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

d) LOCAL, DATA e ASSINATURA do representante legal da empresa.

e) Não será aceita oferta de itens com características diferentes e/ou inferiores das indicadas no Anexo I deste edital.

f) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

Solicita-se que, PREFERENCIALMENTE, além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, que a mesma seja preenchida em meio eletrônico, conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações (o arquivo com a relação dos itens está disponível junto com o Edital, no site da Prefeitura e pode também ser solicitado anteriormente, pelo e-mail, licita@pmaratiba.com.br, anexando o Cartão CNPJ da empresa para digitação da proposta, para maior agilidade e segurança), através do aplicativo disponível gratuitamente no link www.fiorilli.com.br/cotacao.exe, devendo ser apresentada por meio digital, CD-R, DVD-R ou Pen Drive.

9.1.1. A proposta deverá, em caso de não utilização do formato acima sugerido, ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo II, bem como, atender às especificações mínimas do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I.

9.1.2. Os preços apresentados devem refletir os de mercado no momento e irremediáveis durante a validade da proposta.

9.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo **até duas casas decimais**.

9.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

9.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

9.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

9.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02:

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);
- d)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo IV);
- e)** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação (Anexo VII) **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com emissão não superior a 1 (um) ano.

OBS: Referente aos documentos constantes das letras "a", "b", "e" deste item, somente haverá necessidade de apresentação caso não tiverem sido apresentados quando do credenciamento.

10.1.2. Quanto a Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), expedida pela Receita Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo Município, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90);

g) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12440/2011 e Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011;

10.2. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

10.3 É facultado ao pregoeiro e/ou a equipe de apoio a consulta online, para fins de comprovação da regularidade da empresa ou da veracidade das informações apresentadas, encontradas na página oficial do respectivo órgão público ou classista. Sem prejuízo da promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4. Será inabilitada a empresa que não comprovar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma deste edital, uma vez que, trata-se de licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no art. 13 da Lei Municipal nº 2.858/2009 e alterações, Lei complementar 123/06 e alterações, estando sujeita às sanções previstas neste edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

11.1. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2).

11.2. Encerrado o credenciamento, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado.

11.3. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

11.3.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 11.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

11.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

11.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos item 11.6.

11.7.1. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, em atenção à celeridade do processo, estabelecer o tempo máximo para o fornecedor apresentar nova proposta.

11.7.2. O pregoeiro poderá, se o edital não fixar, atendendo o princípio da razoabilidade, e em atenção à celeridade do processo, estabelecer o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição.

11.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.9. Os lances serão pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

11.10. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 01 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

11.12.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

11.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 7.7 deste Edital.

11.13.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.13.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

11.14. O Pregoeiro se desejar, manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes.

11.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

11.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

11.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

12.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

12.5. Nas situações previstas nos subitens 12.3 e 12.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

12.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

12.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual **será obrigatória a presença de todas as licitantes**, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

12.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao exigido neste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 12.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13. O benefício de que trata o item 12.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 1.884, de 20 de março de 2013 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

15. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DE TODOS OS ÍTENS

15.1. Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria solicitante, na quantidade requerida, conforme necessidade, devendo a entrega ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura.

15.2. A Licitante vencedora deverá entregar os materiais de acordo com as características e exigências do Edital, em até 3 (três) dias após a solicitação, não sendo permitidos materiais incompatíveis com os especificados. Também não serão admitidos, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

15.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei de Licitações, sem qualquer ônus para o Município de Aratiba.

15.4. Toda e qualquer entrega de produtos/materiais fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O produto/material recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução do produto/material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

16.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para retirada do produto/material, após notificação pelo Setor competente da municipalidade.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal Solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

17.2. Os recursos somente serão liberados para pagamentos após o servidor designado ter realizado as devidas conferências/vistorias.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 1.884/2013.

19. CONTRATO

19.1. O contrato é facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, de acordo com o artigo 62, da Lei Federal n.º 8666/93.

19.2. Nos casos especificados no item 19.1., aplicar-se-á, no que couber, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8666/93.

20. RESCISÃO

20.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos pertinentes a cada Secretaria.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Aratiba – RS, CEP 99770-000, telefone (54) 3376-1800.

22.4.1. As empresas que necessitarem de maiores informações a respeito do objeto licitado, deverão entrar em contato com o servidor Vanderley Cesar Casasola - Pregoeiro, através do telefone (54) 3376-1800.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Aratiba, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

22.8. O Município de Aratiba se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Aratiba, RS, 16 de março de 2018.

Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RERRATIFICADO
PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Material de Expediente para as diversas Secretarias da Prefeitura Aratiba/RS.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de expediente se faz necessário para manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura de Aratiba/RS.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT.
1	12	UND	ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO - 500G	R\$ 17,46
2	05	UND	AGULHA DE COSTURA DE MÃO Nº 8	R\$ 1,40
3	13	CX	ALFINETE NIQUELADO – CAIXA COM 50G	R\$ 7,39
4	13	UND	APAGADOR/LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	R\$ 16,03
5	36	UND	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, AFIM DE NÃO MACERAS OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS.	R\$ 2,23
6	12	PAC	BALÃO DE LATEX, Nº 7, CORES SORTIDAS – 50 UM	R\$ 7,93
7	10	PAC	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA DE 11,2MM X 30CM - 1KG	R\$ 33,56
8	24	UND	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO, 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA, 23 PAUTAS E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202 MM. APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA.	R\$ 3,86
9	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 1,0MM (MÉDIA), CERTIFICAÇÃO INMETRO, COR AZUL– CAIXA COM 100 UNID	R\$ 148,26
10	114	UND	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	R\$ 2,24
11	20	UND	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS - ESTOJO COM 12 UNIDADES	R\$ 11,43



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

12	01	UND	CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO MINIMO DE 50X65CM - PACOTE COM 100 FOLHAS	R\$ 67,96
13	59	UND	CARTUCHO DE TONER 285 - UNIVERSAL	R\$ 42,76
14	19	UND	CARTUCHO DE TONER HP 12A	R\$ 45,06
15	01	UND	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E120	R\$ 93,33
16	02	UND	CARTUCHO DE TONER XEROX 3045	R\$ 30,50
17	02	UND	CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000	R\$ 61,33
18	03	UND	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER CF217A, PARA IMPRESSORA HP LASER MONOCROMÁTICA M130FW	R\$ 343,33
19	08	CX	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0- CAIXA COM 500	R\$ 14,43
20	4	CX	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 01, - CAIXA COM 500	R\$ 14,43
21	153	UND	COLA BRANCA – 100G	R\$ 4,02
22	12	UND	COLA GLITER, MÍNIMO 23 GR, COM 06 CORES	R\$ 8,73
23	38	UND	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, LÁSTIC, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18ML, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	R\$ 2,36
24	01	UND	ELASTICO CHATO, TRADICIONAL, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 11MM, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 70% POLIÉSTER. ROLO COM 100M	R\$ 11,60
25	110	UND	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO (16X21) CM	R\$ 0,50
26	160	UND	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G/M2 MEDINDO (21X15CM)	R\$ 0,49
27	30	UND	EVA COM GLITER, CORES SORTIDAS, MÍNIMO DE 40X60CM	R\$ 6,43
28	40	UND	EVA ESTAMPADOS TAMANHO 40X60CM	R\$ 7,06
29	100	UND	EVA VARIAS CORES TAMANHO 40X60CM	R\$ 2,59
30	200	M	FITA (TIPO CORDÃO) DE JUTA: NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA, COM 100M DE COMPRIMENTO	R\$ 6,59
31	12	UND	FITA ADESIVA 48MMx100M	R\$ 10,52
32	38	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	R\$ 1,96
33	37	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMx100M	R\$ 7,54
34	12	CX	GIZ DE CERA, ESTOJO COM 15 CORES	R\$ 4,11
35	53	CAIXA	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 (5000 UNIDADES)	R\$ 6,63
36	07	PAC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 250 FOLHAS, PACOTES COM 50UNIDADES	R\$ 12,73
37	07	KIT	KIT DE CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620 FWD	R\$ 338,66
38	04	KIT	KIT ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA/XEROCADORA TASKALFA 205 KYOCERA (TODAS AS CORES)	R\$ 1.596,33
39	24	CX	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MÍNIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.	R\$ 14,29
40	204	UND	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 COM BORRACHA - COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO REDONDO, COM BORRACHA NA PONTA. UNIDADE DIMENSÕES APROX: DIAMETRO:7,00MM X 18,50CM COMPRIMENTO.	R\$ 1,18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

41	5	CAIXA	LÁPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS - CX C/ 144 UNID	R\$ 124,58
42	22	CX	MASSA DE MODELAR PLASTILINA A BASE DE CERA, CAIXA COM 12UNIDADES, DE 180G	R\$ 5,29
43	10	PAC	PALITO DE PICOLÉ - PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 5,89
44	120	PAC	PALITO ROLIÇO DE BAMBÚ, RESISTENTE – COM 100 UNID., SEM FIAPOS, SEM FERPAS E INTEIRAMENTE ROLIÇOS. COM 30CM COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA.	R\$ 8,66
45	50	UND	PAPEL CARTAO, VARIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 70 CM	R\$ 1,69
46	50	UND	PAPEL COLOR SET DE 48X66CM – CORES SORTIDAS (PACOTE COM 20 FOLHAS)	R\$ 1,25
47	100	UND	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES	R\$ 1,12
48	20	UND	PAPEL ESCOLAR CARMURÇA -TAMANHO MINIMO DE 40X60- CORES SOTIDAS	R\$ 1,21
49	100	UND	PAPEL LAMINADO, MÍNIMO DE 45X59 - CORES SORTIDAS	R\$ 1,13
50	20	UND	PAPEL MICRO ONDULADO PARA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTESANATO - MÍNIMO DE 50 X 80CM- CORES SORTIDAS	R\$ 2,56
51	130	CAIXA	PAPEL OFÍCIO A4, 210X297MM, 75G/M², 5000 FOLHAS	R\$ 195,00
52	30	UND	PAPEL SEDA 50X70CM, DIVERSAS CORES	R\$ 0,46
53	16	UND	PEN DRIVE 4GB	R\$ 25,09
54	13	CX	PERCEVEJO – 100 UNIDADES	R\$ 3,42
55	20	UND	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES	R\$ 4,10
56	08	UND	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES	R\$ 5,30
57	80	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, PRETA, VERMELHA COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	R\$ 11,05
58	12	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE COM PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO – MIN. 40 WATS, BIVOLTAGEM 110/220	R\$ 24,80
59	112	UND	RÉGUA FLEXÍVEL DE 30CM COM ESCALA DE PRECISÃO, FEITA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL RESISTENTE E POSSUE MARCAÇÕES EM CM E MM, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO	R\$ 4,26
60	24	UND	SPRAY COLORIDO PARA CABELO- 150ML	R\$ 16,79
61	27	UND	TESOURA ESCOLAR 13CM COM RÉGUA ; CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINAS EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	R\$ 4,13
62	12	UND	TINTA GUACHE 250ML VARIAS CORES	R\$ 5,82
63	36	UND	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO 15ML VARIAS CORES	R\$ 5,70
64	02	UND	TINTA PARA TECIDO - CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS DE 37 ML/UNID	R\$ 59,78
65	06	RL	TNT 100% POLIPROPILINO MEDINDO APROXI.. 1,40 MTS DE LARGURA, GRAMATURA 40- ROLO COM 50MTS – CORES: BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, E, LARANJA	R\$ 82,33
66	01	RL	TNT 100% POLIPROPILINO MEDINDO APROXI.. 1,40 MTS DE LARGURA, GRAMATURA 40- ROLO COM 50MTS – COR: ESTAMPADO XADREZ PEQUENO VERMELHO E BRANCO.	R\$ 121,00
67	05	UND	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG 4623F	R\$ 179,66
68	30	UND	CANETA ESFEROGÁFICA 0,7 VERMELHA	R\$ 1,53
69	30	UND	CANETA ESFEROGÁFICA 0,7 PRETA	R\$ 1,53
70	08	UND	CARTUCHO DE TONER HP 83A	R\$ 43,30
71	07	UND	CARTUCHO DE TONER SANSUNG SCX4600	R\$ 82,66
72	13	UND	TONER 285A UNIVERSAL	R\$ 42,76



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

73	05	UND	TONER BROTHER DR 630	R\$ 126,33
74	02	PAC	ETIQUETA ADESIVA A4,70X33MM, 27 ADESIVOS POR FOLHA, PACOTE COM 100UN	R\$ 101,00
75	05	PAC	ETIQUETA ADESIVA CARTA, 8X101,6X - PACOTE COM 100 FOLHAS - 10	R\$ 101,00
76	02	UND	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD	R\$ 4,16
77	04	UND	AGENDA COSTURADA DIÁRIA	R\$ 26,53
78	10	UND	BLOCO ADESIVO - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	R\$ 5,73
79	24	UND	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40	R\$ 0,30
80	315	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO OFÍCIO, 340X133X240MM; ALTA QUALIDADE; COM PUXADOR; GRAMATURA MÉDIA 428G/M ² ; MODELO OFÍCIO.	R\$ 3,30
81	1	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	R\$ 42,90
82	1	UND	CALCULADORA CIENTÍFICA - MÍNIMO DE 12 DÍGITOS	R\$ 69,66
83	11	UND	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA – MÍNIMO DE 12 DÍGITOS	R\$ 33,00
84	15	CX	CLIPES METÁLICOS 4/0 - 500G	R\$ 15,55
85	01	CX	CLIPS METÁLICO 8/0 - 500G	R\$ 14,05
86	02	CX	CLIPS METÁLICO Nº 10/0	R\$ 15,88
87	10	UND	COLA PERMANENTE - 03 GRAMAS	R\$ 9,80
88	05	CX	COLCHETE Nº 10 – 72 UNIDADES	R\$ 10,53
89	02	CX	COLCHETE Nº 06 – 72 UNIDADES	R\$ 8,62
90	10	CX	COLCHETE Nº 15 – 72 UNIDADES	R\$ 21,28
91	11	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM	R\$ 3,95
92	50	RL	FITA ADESIVA DUPLA-FACE MÍNIMO DE 12MMX30M	R\$ 6,17
93	10	UND	FITA CORRETIVA 5MMX4M	R\$ 9,13
94	11	UND	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA, CAPACIDADE 25 FOLHAS, COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE	R\$ 42,19
95	04	KIT	KIT COM 04 CARTUCHOS, ORIGINAIS, DE TINTA EPSON T1110.	R\$ 267,06
96	02	UND	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	R\$ 12,36
97	35	UND	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA – 12 G	R\$ 3,58
98	04	UND	MOUSE ÓPTICO USB	R\$ 12,69
99	05	UND	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO EM GEL	R\$ 25,86
100	02	PAC	PAPEL CARBONO 440x660mm (100 UND).	R\$ 128,12
101	48	UND	PASTA REGISTRADORA A Z; LOMBO LARGO DE NO MÍNIMO 08 CM - DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 28X34,5CM	R\$ 12,46
102	06	CX	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA E PLASTIFICADA 24X36CM - 50 UNIDADES	R\$ 119,73
103	06	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 40 FOLHAS	R\$ 55,56
104	15	UND	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA VARIAS CORES	R\$ 5,49
105	03	UND	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	R\$ 17,26
106	08	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBO – 40ML	R\$ 7,73
107	18	UND	TONER AFICIO SP 3500/3510 (COMPATÍVEL IMPRESSORA RICOH AFICIO)	R\$ 170,38
108	05	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL M1212 MF MFP	R\$ 43,30
109	06	UND	FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA BEMATECH MP20	R\$ 13,96
110	06	UND	FITA TINTADA PARA IMPRESSORA DE CHEQUES BEMATECH	R\$ 44,00
111	01	UND	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PRETO, EM AÇO, PARA ATÉ 100 FOLHAS	R\$ 63,56
112	05	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/8 (5000 UNIDADES)	R\$ 17,33
113	02	UND	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	R\$ 14,90
114	90	UND	CADERNO DE DESENHO 60 FOLHAS, COM ESCALA	R\$ 9,46



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

			MILIMÉTRICA, CAPA DURA.	
115	180	UND	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 96 FOLHAS	R\$ 7,71
116	180	UND	CADERNO PEQUENO, 48 FOLHAS, CAPA DURA COR LISA E VÁRIAS CORES	R\$ 3,69
117	90	UND	CADERNO PEQUENO, 96 FOLHAS, CAPA DURA COR LISA E VÁRIAS CORES	R\$ 5,16
118	90	KIT	KIT ESCOLAR CONTENDO 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UN. 02 LÁPIS PRETO, 01 BORRACHA E 01 APONTADOR	R\$ 19,93
119	02	UND	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES	R\$ 9,35
120	04	PAC	PAPEL SULFITE 60, 210MMX297MM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	R\$ 10,82
121	20	UND	PASTA CATALOGO OFÍCIO PRETA 50 ENVELOPES	R\$ 11,93
122	20	UND	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 05CM DE ESPESSURA	R\$ 7,36
123	03	UND	PEN DRIVE 16 GB	R\$ 36,69
124	02	UND	TESOURA MULTIUSO, COM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 21,5 CM	R\$ 22,66

OBS: SERÃO CONSIDERADOS EXCESSIVOS, ACARRETANDO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, OS PREÇOS FINAIS PROPOSTOS, APÓS A ETAPA DE LANCES, QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria solicitante, na quantidade requerida, conforme necessidade, devendo a entrega ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura.

A Licitante vencedora deverá entregar os materiais de acordo com as características e exigências do Edital, em até 3 (três) dias após a solicitação, não sendo permitidos materiais incompatíveis com os especificados. Também não serão admitidos, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação dos produtos pela Secretaria Municipal Solicitante, mediante apresentação da Nota Fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

EDITAL RERRATIFICADO
PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
02 - CNPJ:
03 - Inscrição Estadual nº:.... Inscrição Municipal nº:....
04 - Endereço:
05 - Bairro:... Cidade/UF:... CEP:....
06 - Fone: () Fax: () E-Mail:
07 - Nome do Responsável para Assinatura do contrato:
08 - Conta Corrente nº:
09 - Nome do Banco:.... Nº do Banco:....
10 - Nome da Agência:.... Nº da Agência:....

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.884/2013, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018.

Propomos o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
b) a entrega dos itens será após solicitação do município, conforme necessidade, no prazo de 03 (três) dias;
c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	UND	ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO - 500G			
2	05	UND	AGULHA DE COSTURA DE MÃO Nº 8			
3	13	CX	ALFINETE NIQUELADO – CAIXA COM 50G			
4	13	UND	APAGADOR/LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS			
5	36	UND	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO			
6	12	PAC	BALÃO DE LATEX, Nº 7, CORES SORTIDAS – 50 UM			
7	10	PAC	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA DE 11,2MM X 30CM - 1KG			
8		UND	CADERNO BROCHURA ¼ COSTURADO, 80 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO 600 GRAMAS REVESTIDO EM PAPEL COCHÊ 120 GRAMA, 23 PAUTAS			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	24		E MARGENS AZUIS, MEDINDO 140 X 202 MM. APROXIMADO, COM CAPA PERSONALIZADA.			
9	15	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 1,0MM (MÉDIA), CERTIFICAÇÃO INMETRO, COR AZUL- CAIXA COM 100 UNID			
10	114	UND	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES			
11	20	UND	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS - ESTOJO COM 12 UNIDADES			
12	01	UND	CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO MÍNIMO DE 50X65CM - PACOTE COM 100 FOLHAS			
13	59	UND	CARTUCHO DE TONER 285 - UNIVERSAL			
14	19	UND	CARTUCHO DE TONER HP 12A			
15	01	UND	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E120			
16	02	UND	CARTUCHO DE TONER XEROX 3045			
17	02	UND	CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000			
18	03	UND	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER CF217A, PARA IMPRESSORA HP LASER MONOCROMÁTICA M130FW			
19	8	CX	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0- CAIXA COM 500			
20	4	CX	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 01, - CAIXA COM 500			
21	153	UND	COLA BRANCA – 100G			
22	12	UND	COLA GLITER, MÍNIMO 23 GR, COM 06 CORES			
23	38	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, LÁSTIC, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18ML, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES			
24	01	UND	ELÁSTICO CHATO, TRADICIONAL, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 11MM, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 70% POLIÉSTER. ROLO COM 100M			
25	110	UND	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO (16X21) CM			
26	160	UND	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G/M2 MEDINDO (21X15CM)			
27	30	UND	EVA COM GLITER, CORES SORTIDAS, MÍNIMO DE 40X60CM			
28	40	UND	EVA ESTAMPADOS TAMANHO 40X60CM			
29	100	UND	EVA VARIAS CORES TAMANHO 40X60CM			
30	200	UND	FITA (TIPO CORDÃO) DE JUTA: NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA, COM 100M DE COMPRIMENTO			
31	12	UND	FITA ADESIVA 48MMx100M			
32	38	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMx50M			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

33	37	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMx100M			
34	12	CX	GIZ DE CERA, ESTOJO COM 15 CORES			
35	53	CAIXA	GRAMPO COBREDO PARA GRAMPEADOR 26/6 (5000 UNIDADES)			
36	07	PAC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 250 FOLHAS, PACOTES COM 50UNIDADES			
37	07	KIT	KIT DE CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620 FWD			
38	04	KIT	KIT ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA/XEROCADORA TASKALFA 205 KYOCERA (TODAS AS CORES)			
39	24	CX	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.			
40	204	UND	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 COM BORRACHA - COMPOSIÇÃO: MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO REDONDO, COM BORRACHA NA PONTA. UNIDADE DIMENSÕES APROX: DIAMETRO:7,00MM X 18,50CM COMPRIMENTO.			
41	5	CAIXA	LÁPIS PRETO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS - CX C/ 144 UNID			
42	22	CX	MASSA DE MODELAR PLASTILINA A BASE DE CERA, CAIXA COM 12UNIDADES, DE 180G			
43	10	PAC	PALITO DE PICOLÉ - PONTA REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
44	120	PAC	PALITO ROLIÇO DE BAMBÚ, RESISTENTE - COM 100 UNID., SEM FIAPOS, SEM FERPAS E INTEIRAMENTE ROLIÇOS. COM 30CM COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA.			
45	50	UND	PAPEL CARTAO, VARIAS CORES, TAMANHO MÍNIMO DE 50 X 70 CM			
46	50	UND	PAPEL COLOR SET DE 48X66CM – CORES SORTIDAS (PACOTE COM 20 FOLHAS)			
47	100	UND	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES			
48	20	UND	PAPEL ESCOLAR CARMURÇA -TAMANHO MINIMO DE 40X60- CORES SOTIDAS			
49	100	UND	PAPEL LAMINADO, MÍNIMO DE 45X59 - CORES SORTIDAS			
50	20	UND	PAPEL MICRO ONDULADO PARA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTESANATO - MÍNIMO DE 50 X 80CM- CORES SORTIDAS			
51	130	CAIXA	PAPEL OFÍCIO A4, 210X297MM, 75G/M², 5000 FOLHAS			
52	30	UND	PAPEL SEDA 50X70CM, DIVERSAS CORES			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

53	16	UND	PEN DRIVE 4GB			
54	13	CX	PERCEVEJO – 100 UNIDADES			
55	20	UND	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES			
56	08	UND	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES			
57	80	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, PRETA, VERMELHA COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
58	12	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE COM PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO – MIN. 40 WATS, BIVOLTAGEM 110/220			
59	112	UND	RÉGUA FLEXÍVEL DE 30CM COM ESCALA DE PRECISÃO, FEITA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL RESISTENTE E POSSUE MARCAÇÕES EM CM E MM, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO			
60	24	UND	SPRAY COLORIDO PARA CABELO- 150ML			
61	27	UND	TESOURA ESCOLAR 13CM COM RÉGUA ; CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINAS EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
62	12	UND	TINTA GUACHE 250ML VARIAS CORES			
63	36	UND	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO 15ML VARIAS CORES			
64	02	UND	TINTA PARA TECIDO - CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS DE 37 ML/UNID			
65	06	RL	TNT 100% POLIPROPILINO MEDINDO APROXI.. 1,40 MTS DE LARGURA, GRAMATURA 40- ROLO COM 50MTS – CORES: BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, E, LARANJA			
66	01	RL	TNT 100% POLIPROPILINO MEDINDO APROXI.. 1,40 MTS DE LARGURA, GRAMATURA 40- ROLO COM 50MTS – COR: ESTAMPADO XADREZ PEQUENO VERMELHO E BRANCO.			
67	05	UND	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG 4623F			
68	30	UND	CANETA ESFEROGÁFICA 0,7 VERMELHA			
69	30	UND	CANETA ESFEROGÁFICA 0,7 PRETA			
70	08	UND	CARTUCHO DE TONER HP 83A			
71	07	UND	CARTUCHO DE TONER SANSUNG SCX4600			
72	13	UND	TONER 285A UNIVERSAL			
73	05	UND	TONER BROTHER DR 630			
74	02	PAC	ETIQUETA ADESIVA A4,70X33MM, 27 ADESIVOS POR FOLHA, PACOTE COM 100UN			
75	05	PAC	ETIQUETA ADESIVA CARTA, 8X101,6X - PACOTE COM 100 FOLHAS - 10			
76	02	UND	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

77	04	UND	AGENDA COSTURADA DIÁRIA			
78	10	UND	BLOCO ADESIVO POST-IT - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA			
79	24	UND	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40			
80	315	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, PAPELÃO OFÍCIO, 340X133X240MM; ALTA QUALIDADE; COM PUXADOR; GRAMATURA MÉDIA 428G/M ² ; MODELO OFÍCIO.			
81	1	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR			
82	1	UND	CALCULADORA CIENTÍFICA - MINIMO DE 12 DIGITOS			
83	11	UND	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA – MÍNIMO DE 12 DIGITOS			
84	15	CX	CLIPES METALICOS 4/0 - 500G			
85	01	CX	CLIPS METÁLICO 8/0 - 500G			
86	02	CX	CLIPS METÁLICO Nº 10/0			
87	10	UND	COLA PERMANENTE - 03 GRAMAS			
88	05	CX	COLCHETE Nº 10 – 72 UNIDADES			
89	02	CX	COLCHETE Nº 06 – 72 UNIDADES			
90	10	CX	COLCHETE Nº 15 – 72 UNIDADES			
91	11	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM			
92	50	RL	FITA ADESIVA DUPLA-FACE MINIMO DE 12MMX30M			
93	10	UND	FITA CORRETIVA 5MMX4M			
94	11	UND	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA, CAPACIDADE 25 FOLHAS, COM MECANISMO DE PRESSAO SUAVE			
95	04	KIT	KIT COM 04 CARTUCHOS, ORIGINAIS, DE TINTA EPSON T1110.			
96	02	UND	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS			
97	35	UND	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA – 12 G			
98	04	UND	MOUSE OPTICO USB			
99	05	UND	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO EM GEL			
100	02	PAC	PAPEL CARBONO 440x660mm (100 UND).			
101	48	UND	PASTA REGISTRADORA A Z; LOMBO LARGO DE NO MÍNIMO 08 CM - DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 28X34,5CM			
102	06	CX	PASTA SUPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA 24X36CM - 50 UNIDADES			
103	06	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 40 FOLHAS			
104	15	UND	PINCEL ATOMICO PONTA QUADRADA VARIAS CORES			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

105	03	UND	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL			
106	08	FR	TINTA PRETA PARA CARIMBO – 40ML			
107	18	UND	TONER AFICIO SP 3500/3510 (COMPATÍVEL IMPRESSORA RICOH AFICIO)			
108	05	UND	TONER NOVO COMPATÍVEL M1212 MF MFP			
109	06	UND	FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA BEMATECH MP20			
110	06	UND	FITA TINTADA PARA IMPRESSORA DE CHEQUES BEMATECH			
111	01	UND	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PRETO, EM AÇO, PARA ATÉ 100 FOLHAS			
112	05	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/8 (5000 UNIDADES)			
113	02	UND	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO			
114	90	UND	CADERNO DE DESENHO 60 FOLHAS, COM ESCALA MILIMÉTRICA, CAPA DURA.			
115	180	UND	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 96 FOLHAS			
116	180	UND	CADERNO PEQUENO, 48 FOLHAS, CAPA DURA COR LISA E VÁRIAS CORES			
117	90	UND	CADERNO PEQUENO, 96 FOLHAS, CAPA DURA COR LISA E VÁRIAS CORES			
118	90	KIT	KIT ESCOLAR CONTENDO 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UN. 02 LÁPIS PRETO, 01 BORRACHA E 01 APONTADOR			
119	02	UND	MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES			
120	04	PAC	PAPEL SULFITE 60, 210MMX297MM (PACOTE COM 50 FOLHAS)			
121	20	UND	PASTA CATALOGO OFÍCIO PRETA 50 ENVELOPES			
122	20	UND	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 05CM DE ESPESSURA			
123	03	UND	PEN DRIVE 16 GB			
124	02	UND	TESOURA MULTIUSO, COM CABO PLASTICO ANATOMICO E LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, 21,5CM			
VALOR TOTAL				R\$		

Valor Global da proposta R\$ _____ (valor numérico e por extenso).

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo

Assinatura _____

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

....., RS, ... de ... de 2018.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aratiba – RS

Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 013/2018, podendo o
mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar
documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de
decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.
Atenciosamente,

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

ROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 013/2018, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2018 do Município de Aratiba.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, elaborado em papel timbrado do licitante e carimbado, devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

PROCESSO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

Inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins de participação do presente processo licitatório, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data esta enquadrada como:

() MICROEMPRESA, CONFORME O INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME O INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006 E ALTERAÇÕES.

Declaro ainda, estar ciente de que para a aceitação da proposta e a habilitação da licitante será exigido o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital.

(LOCAL E DATA)

(CONTADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS